



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 298/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 00187/1994/003/2008.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 26/06/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 00187/1994/003/2008** do empreendimento **MINERAÇÃO CAMPINHO LTDA, CNPJ.: 07.513.282/0001-70**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 00187/1994/003/2008**, nos termos do parecer técnico nº 87-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
ACASP: 1.312408-5

Liana Pasqualini

LIANA NOTARI PASQUALINI
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

MINERAÇÃO CAMPINHO LTDA
RUA FRANCISCO AZEVEDO, 47 - SALA 01
CENTRO – PEDRO LEOPOLDO/ MG
CEP.: 33600-000